

Edital 02/2019

Edital de Seleção de bolsista PNPD/CAPES para atuação no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFMG (PPGEE/UFMG)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais TORNA PÚBLICO que, **a partir de 24 (vinte e quatro) de outubro de 2019** estarão abertas as inscrições para ocupação de bolsa PNPD/CAPES destinada ao PPGEE/UFMG na área de Engenharia de Potência, linha de pesquisa em Compatibilidade Eletromagnética e Qualidade de Energia (CEQE), com projeto em um dos temas abaixo estipulados:

- Coordenação de isolamento em linhas de transmissão e redes de distribuição;
- Perturbações eletromagnéticas externas: LEMP (*Lightning Electromagnetic Pulses*);
- Desempenho de aterramentos elétricos frente a descargas atmosféricas.

Contatos: Tel. +55 (31) 3409-5465, e-mail: <ppgee@cpdee.ufmg.br>, página web: <<http://www.ppgee.ufmg.br>>.

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e devem ser realizadas preenchendo os formulários de inscrição e registro e submetendo-os com os demais documentos solicitados no item II deste Edital até o dia **07 de novembro** para inscrições via postal e até o dia **14 de novembro** para inscrições presenciais.

1.1. Inscrições presenciais: devem ser realizadas na secretaria do PPGEE, localizada no endereço Avenida Presidente Antônio Carlos, 6627 - Escola de Engenharia - Bloco 1, Sala 2303 - Pampulha - Belo Horizonte/MG - CEP 31.270-901, no horário de 08:30 às 11:30h, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração simples (procuração simples (carta por meio da qual o destinatário autoriza um terceiro)).

1.2. Inscrições via postal: o candidato deve encaminhar toda a documentação relacionada no item **2. Dos requisitos para a Inscrição** do presente Edital, para o endereço: Avenida Presidente Antônio Carlos, 6627 - Escola de Engenharia, Bloco I - Sala 1505. Pampulha - Belo Horizonte/MG. CEP 31.270-901 (Pós-Graduação em Engenharia Elétrica).

1.2.1. Somente serão considerados inscritos os candidatos cuja documentação seja recebida com carimbo de postagem dentro do prazo previsto no presente Edital, não se responsabilizando a UFMG por eventuais atrasos ou extravio da documentação.

1.2.2. Nesse caso, constarão no Termo de Inscrição, a data de postagem e a data e o horário do recebimento da correspondência.

1.3. Não serão aceitas inscrições de candidatos cuja documentação estiver incompleta ou forem encaminhadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para concorrer à vaga ofertada neste edital, o candidato deverá, na data da homologação do resultado, **possuir disponibilidade para admissão imediata no Programa**, além de atender os critérios da CAPES para atribuição da Bolsa PNPd conforme estabelecido no Regulamento disponível em https://www.ufmg.br/prpg/wp-content/uploads/2014/09/PNPd_novo_portaria_86_2013_regulamento.pdf, bem como apresentar cópias simples, perfeitamente legíveis e íntegras da documentação abaixo informada, com **exceção dos itens 1, 2 e 3**, os quais devem ser entregues em versão original:

- 1) formulário de inscrição, preenchido e assinado, disponível em <https://www.ufmg.br/prpg/wp-content/uploads/2015/09/Cadastramento-PNPd-novo1.xls>;
- 2) formulário de registro, preenchido e assinado, disponível em https://www2.ufmg.br/drca/content/download/26754/179844/file/form-024_Res-PosDoutoral.pdf;
- 3) Termo de compromisso do tipo "a, b ou c" disponível no Anexo II da PORTARIA Nº 086, de 03 de julho de 2013: https://www.ufmg.br/prpg/wp-content/uploads/2014/09/PNPd_novo_portaria_86_2013_regulamento.pdf;
- 4) histórico escolar oficial de curso de doutorado e comprovante de conclusão de curso de doutorado ou de documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de doutorado nos prazos estabelecidos para registro acadêmico como Residente Pós-Doutoral no PPGEE/UFMG, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão do doutorado;
- 5) currículo **atualizado** na Plataforma Lattes do CNPq <http://lattes.cnpq.br/>;
- 6) comprovante de endereço residencial;
- 7) documentos pessoais: carteira de Identidade, certidão de nascimento ou de casamento; certidão de quitação eleitoral a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; Cadastro de Pessoa Física (CPF); e documento de quitação com o Serviço Militar (quando

couber);

8) Plano de Trabalho da Residência Pós-Doutoral com cronograma das atividades a serem desenvolvidas no período de duração da bolsa estabelecido neste edital; observando as determinações constantes na Resolução 02/2017, de 23 de maio de 2017, do Conselho Universitário da UFMG, disponível em <https://www2.ufmg.br/sods/content/download/2215/15393/version/1/file/02++uni+2017+Resid%C3%Aancia+P%C3%B3s-Doutoral.pdf>.

Candidatos estrangeiros devem apresentar os documentos exigidos pela legislação específica, como o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, CPF, documento que comprove filiação e demais documentos que possam ser solicitados pela Secretaria do Curso.

3. DA BANCA EXAMINADORA

A banca examinadora do exame de seleção será composta por docentes do PPGEE com credenciamento permanente. A relação nominal da Banca Examinadora será divulgada, na Secretaria e na página web do curso, até 48 horas antes do início do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso. A banca examinadora trabalhará no processo e entregará os resultados até **o dia 20 de novembro de 2019**, para homologação em reunião extraordinária do Colegiado do PPGEE no dia 04 (quatro) de dezembro de 2019.

4. DA BOLSA

A Bolsa PNPd/CAPES terá duração de 12 (doze) meses e pode ser renovada anualmente por mais 12 (doze) meses mediante análise de relatório de atividades, parecer da comissão e aprovação nas modalidades "a" e "b" do Art. 4º, inciso V. No caso de aprovação na modalidade "c" do Art. 4º, inciso V, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação, em conformidade com o Anexo II do Termo de Compromisso referente ao tipo "Público Alvo" https://www.ufmg.br/prpg/categoria_bolsas/bolsa-capes-pnpd-novo-cota-via-coordenacao-dos-programas/.

5. DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção constará de duas etapas:

(i) Análise do Plano de Trabalho de Pós-Doutorado, de caráter exclusivamente eliminatório. A nota mínima para aprovação do Plano de Trabalho de Pós-Doutorado é de 70 pontos de um total de 100 e será computada de acordo com os seguintes

critérios: (a) adequação do projeto à linha de pesquisa e aos tópicos supracitados (25 pontos); (b) abrangência e profundidade do projeto (25 pontos); (c) relevância do tema de pesquisa proposto (25 pontos); e (d) originalidade dos objetivos propostos (25 pontos). As notas obtidas no Plano de Trabalho de Pós-Doutorado não entrarão no cômputo da nota final. Somente os candidatos aprovados na etapa (i) participarão da etapa seguinte.

(ii) Análise do histórico escolar e do *Curriculum vitae*, de caráter eliminatório e classificatório. A nota desta etapa será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas ao histórico escolar (de 0 a 100 pontos) e ao *Curriculum vitae* (0 a 100 pontos). A nota mínima para aprovação será igual ou superior a 80 (oitenta) pontos.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. A nota final será a média aritmética simples das notas atribuídas ao *Curriculum vitae* e histórico escolar, sendo exigida média igual ou superior a 80 pontos. Em caso de empate a nota obtida no *Curriculum vitae* será utilizada como critério de desempate. Persistindo o empate, a nota obtida na primeira fase da avaliação. O resultado do processo de seleção de Bolsista PNPD/CAPES desse Programa de Pós-Graduação será divulgado **no dia 21 (vinte e um) de novembro**, no endereço eletrônico do PPGEE/UFMG, pela ordem decrescente das médias apuradas e com a indicação de resultado: **reprovado**, ou **aprovado, mas não classificado**, ou **aprovado e classificado**. Serão admitidos como bolsistas residentes pós-doutorais os candidatos ~~aprovados e classificados~~ em sequência decrescente da nota final apurada visando a composição do cadastro de reserva.

6.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a divulgação do resultado da seleção, a saber 02 de dezembro de 2019, caberá recurso contra o resultado do processo seletivo. O recurso deverá ser dirigido por escrito, em duas vias, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFMG. Durante o período do recurso o candidato poderá ter acesso as suas respectivas avaliações mediante solicitação.

6.3. Em caso de curso de doutorado concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de doutorado com selo de autenticação consular e tradução juramentada para o português do diploma de curso de doutorado, exceto aqueles emitidos em língua espanhola.

6.4. De acordo com o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, ~~cada~~ aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no

curso em que foi admitido na UFMG+. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso. O resultado desse Edital de Seleção tem validade por 06 (seis) meses a partir da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Colegiado do PPGE/UFMG.

6.5. Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão julgados pelo Colegiado.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2019.

Prof. Luis Antonio Aguirre
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica